

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 247 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº 171/2020, à servidora **Leonila Zoehler**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 19 de outubro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

